

RESOLUÇÃO Nº 034/2022

Dispõe sobre a concessão de férias para funcionário da Associação dos Municípios do Extremo Oeste de Santa Catarina – AMEOSC e dá outras providências.

IVAN JOSÉ CANCI, Prefeito de Anchieta, SC e Presidente da AMEOSC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social da entidade,

CONSIDERANDO que a funcionária **ÉDINA GRASIELA TREMEA SPIRONELLO** ocupante do cargo de Assessora Jurídica completou período aquisitivo para o gozo de férias remuneradas com adicional de um terço;

CONSIDERANDO que a funcionária apresentou pedido para gozo de férias a contar de 02 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade da associação de ter a efetiva prestação dos serviços de assessoria jurídica;

RESOLVE:

1º - CONCEDER a funcionária **ÉDINA GRASIELA TREMEA SPIRONELLO**, ocupante do cargo de Assessora Jurídica da AMEOSC, 20 (vinte) dias de gozo de férias remuneradas com adicional de um terço, referente ao período aquisitivo de 18 de dezembro de 2021 a 17 de dezembro de 2022, no período compreendido entre 02 de janeiro de 2023 até 21 de janeiro de 2023.

Art. 2º - INDENIZAR o período de 10 (dez) dias de férias da funcionária **Édina Grasiela Tremea Spironello** referente ao mesmo período aquisitivo.

Art. 3º - Anote-se a presente à folha funcional do funcionário.

Art. 4º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando eventuais disposições em contrário.

São Miguel do Oeste – SC, 20 de dezembro de 2022.



IVAN JOSÉ CANCI
Presidente da AMEOSC